

Designação do Responsável pelo Ponto de Contacto Permanente e do Responsável de Segurança do Município de Oliveira de Azeméis

Considerando:

- Que a Lei n.º46/2018, de 13.08, estabelece o regime jurídico da Segurança do Ciberespaço, transpondo para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 06.07.2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e dos sistemas de informação em toda a União Europeia é aplicável às autarquias Locais pela alínea a) do n.º1, e alínea c) do n.º 2 do art.º 2.º;

- A “Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023” (aprovada por Resolução do Conselho de Ministros n.º92/2019, de 05.06), que define o enquadramento, os objetivos e as linhas de ação do Estado nesta matéria, de acordo com o interesse nacional;

- Que o “Ciberespaço”, consiste no “*ambiente complexo, de valores e interesses, materializado numa área de responsabilidade coletiva, que resulta da interação entre pessoas, redes e sistemas de informação.*”;

- Que a Administração Pública deve cumprir as medidas técnicas e organizativas adequadas e proporcionais para gerir os riscos que se colocam à segurança das redes e dos sistemas de informação que utilizam bem como, as regras para a notificação de incidentes (art.º 14.º da citada Lei n.º 46/2018);

- Que o Decreto-Lei n.º65/2021, de 30.07, regulamenta o referido Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17.04, aplicando-se à Administração Pública, pelo n.º 1 do respetivo art.º2.º;

No uso de competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30.07, designo para o exercício do cargo de:

- **Responsável pelo Ponto de Contacto Permanente** - o **Eng. Rui Miguel Nunes Brandão Pinho Soares**, Especialista de Informática, do Gabinete de Sistemas de Informação, Informática e Inovação Tecnológica, competindo-lhe assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), autoridade nacional de Certificação da Cibersegurança, nomeadamente:

a) “A articulação intersetorial, incluindo a eficácia da resposta a incidentes de segurança com impacto a nível dos setores;

b) A obtenção de informação operacional e técnica, na sequência de notificação de incidentes com impacto relevante ou substancial submetida pela mesma ou outra entidade”, entre outras funções, constantes do n.º 1 do art.º 4.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 2.º do citado Decreto-Lei n.º65/2021, de 30.07; e

- **Responsável de Segurança** - o **Dr. Nuno José Pimenta de Oliveira Gomes**, Chefe da Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento e Sistemas de Informação, competindo-lhe assegurar a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, designadamente: a elaboração de inventário de ativos, do plano de segurança, do relatório anual, da análise dos riscos, a implementação dos requisitos de segurança e demais comunicações, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e n.º1 do art.º5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9º, 10.º, 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º65/2021, de 30.07;



pelos mesmos deterem os conhecimentos técnicos necessários e o perfil mais adequado para as inerentes responsabilidades.

Em face do exposto, devem proceder às comunicações legais ao CNCS, designadamente do teor do presente despacho, no prazo de 20 dias úteis a contar do início das respetivas funções/atividades, em cumprimento do n.º 3 do art.º 4.º e n.º 2 do art.º 5.º do citado DL n.º 65/2021, respetivamente.

Deverá o Gabinete de Administração Geral proceder à publicação do presente despacho na intranet, sitio eletrónico do Município e no Diário da República, mediante extrato.

RESULTADO DO DESPACHO :